



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária de Dracena - Seção de Finanças e Suprimentos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 006.00126035/2025-75

Interessado: PENITENCIÁRIA ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI DE DRACENA

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis - Período de Maio a Agosto de 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 90005/2025-PD

Processo SEI nº 006.00126035/2025-75

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2025-PD, celebrado entre o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "ASP ADRIANO AP. DE PIERI" DE DRACENA** E a empresa **RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME.**

O Estado de São Paulo Estado, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Oeste do Estado, por intermédio da **PENITENCIÁRIA "ASP ADRIANO AP. DE PIERI" DE DRACENA**, com sede na Estrada Municipal Eng. Byron de Azevedo Nogueira, km 09, Vicinal Dracena/Ouro Verde, na cidade de Dracena /Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0087-50, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Athaide Nunes Dias, Chefe de Departamento, nomeado(a) pela Resolução de 04 de abril de 2.023, publicado(a) no DOE de 05 de abril de 2.023, portador da identificação funcional nº 14.055.444, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.002.779/0001-91, sediado(a) na Estrada Jundiacanga, S/N - Bairro Jundiacanga - Araçoiaba da Serra - SP, doravante designado(a) CONTRATADA, neste ato representado(a) por **RAPHAEL NEVES ALTÉRIO**, representante legal, inscrito(a) no CPF sob o nº 227.497.608-28, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos tendo em vista o que consta no **Processo SEI nº 006.00126035/2025-75** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2025-PD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de *125 kg de almondega de frango, 140 kg de almondega de carne, 308 kg de empanado de frango, 154 kg de hamburguer bovino e 100 kg de quibe*, no valor de **R\$ 11.019,90 (onze mil, dezenove reais e noventa centavos)**, consistente em alterar a Cláusula Quinta, o que equivale a **24,98 %** (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº **041/2025-PD**, com fundamento no art. 132, da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação de **R\$ 44.125,90 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos)**, passará a ser de **R\$ 55.145,80 (cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	DESCRIÇÃO: ALMONDEGA; CARNE DE FRANGO; CONGELADA; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, AGUA, PROTEINA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; PESANDO 15 GRAMAS CADA; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17; INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM.	447758	Quilograma	625	R\$ 10,02	R\$ 6.262,50
02	DESCRIÇÃO- ALMONDEGA; CARNE BOVINA; CONGELADA; COMPOSTA DE CARNE BOVINA SEM OSSOS, FARINHA DE ROSCA, SAL, CONDIMENTOS; SEM PIMENTA, AUSÊNCIA DE FRAGMENTOS DE OSSOS, PELES, CARTILAGENS, INTESTINOS, NERVOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; PESANDO 25 GRAMAS CADA UNIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA E APROPRIADA PARA ALIMENTOS; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19 (ANVISA), RDC 259/02, RDC 360/03, DECRETO 9.013/17; INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	447757	Quilograma	700	R\$ 9,98	R\$ 6.986,00

07	DESCRIÇÃO: EMPANADOS; DE FRANGO; PESANDO 120G POR UNIDADE; COMPOSTO DE PEITO DE FRANGO,S/PELE,S/OSSO,EMPANADO COM FARINHA DE ROSCA FLOCADA,SAL E CONDIMENTOS; CONGELADO; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM SISTEMA CRAY-O-VAC; VALIDADE MÍNIMA 1 MES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; ROTULO CONTENDO DATA FAB/VAL/PESO,INGREDIENTES,CARIMBO SIF; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-76(DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97), INST NORMATIVA Nº 06 DE 15/02/2001, MAPA E SUAS; POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC AGR;	462004	Quilograma	1.542	R\$ 16,60	R\$ 25.597,20
10	DESCRIÇÃO: HAMBURGUER; CARNE BOVINA; CONGELADO; COMPOSTO DE CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE; ANTIOXIDANTE, ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; PESANDO 90G CADA; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA E TERMOSOLDADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 724/22, IN 161/22 (ANVISA), RDC 727/22, RDC 360/03; DECRETO 9.013/17, INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/00 (MAPA) E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	447747	Quilograma	771	R\$ 13,10	R\$ 10.100,10

16	DESCRIÇÃO: QUIBE; DE CARNE BOVINA, (COM SAL); PESANDO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE; CONGELADO; CONSTITUIDO A BASE DE CARNE MOIDA BOVINA; TRIGO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO, COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES,LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA; VALIDADE MÍNIMA 2 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ROTULO CONTENDO DATA FAB/VAL/PESO CARIMBO DO SIF; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76(DEC-12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97),INST. NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000,MAPA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR;	447749	Quilograma	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
----	--	--------	------------	-----	--------------	-----------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado , na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 380199

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000 - SERV. ATENÇÃO CUSTÓDIA PPL.

Elemento de Despesa: 33903010

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. o presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Dracena, na data da assinatura digital.

ATHAÍDE NUNES DIAS
Representante legal do CONTRATANTE

RAPHAEL NEVES ALTÉRIO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- GABRIEL ZANON SUARDI

2- RENATA KELER B. MILOCH



Documento assinado eletronicamente por **Renata Keler Bernardini Miloch, OFICIAL ADMINISTRATIVO**, em 31/07/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Zanon Suardi, CHEFE DE SEÇÃO - FINANÇAS E SUPRIMENTOS**, em 31/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Athaíde Nunes Dias, CHEFE DE DEPARTAMENTO - ESTABELECIMENTO PENAL**, em 31/07/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES ALTERIO, Usuário Externo**, em 31/07/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076729928** e o código CRC **8954BA64**.